

OLIVEIRA VIANNA E A POLÍTICA

Antonio Paim
Filósofo

Com a queda do Estado Novo, em 1945, a elite liberal comportou-se como se a única ameaça ao sistema democrático-constitucional proviesse de Getúlio Vargas e de seus herdeiros políticos. Ignorou-se solenemente a prática autoritária da República Velha e a incapacidade do sistema representativo, como o concebemos, em lograr a estabilidade política, conforme se verificara nos anos trinta. De sorte que voltamos a repetir aquela experiência malograda: sistema eleitoral proporcional; partidos políticos formados em torno de personalidades, desprovidos de programas ou doutrinas; e prática das alianças de legenda, que permitia a formação de algumas grandes bancadas, no Parlamento, ao arrepio dos resultados proclamados nas urnas. Surgia de novo a evidência de que o sistema democrático era uma flor exótica inadaptável ao nosso clima. Essa velha tese, contudo, aparece em feição renovada, muito provavelmente devido às idéias de Oliveira Vianna ou, mais amplamente, do que Wanderley Guilherme chamou de autoritarismo instrumental. Agora não mais se exalta o autoritarismo contrapondo-o ao sistema representativo. Trata-se do instrumento adequado às reformas econômico-sociais que darão suporte ao pretendido sistema liberal. Foi o que se viu em relação à Revolução de 64.

A Revolução de 1964 se fez, segundo a parcela mais representativa de sua liderança, para impedir que o Presidente da República em exercício, João Goulart, fechasse o Congresso, postergasse as eleições e proclamasse o que então se denominava de “*república sindicalista*”, espécie de socialismo caboclo que misturava fraseologia esquerdista e corrupção. A derrubada de Goulart facultaria a retomada do processo de exorcizar o fantasma de Getúlio Vargas da política brasileira, mediante a consolidação da Democracia. As eleições em 1965 consagrariam a liderança e a vitória do então Governador da Guanabara, Carlos Lacerda, que acrescera à pregação udenista tradicional (fidelidade aos princípios liberais, mas resumindo-os a fórmulas jurídicas, desatentas à problemática da representação) uma atuação governamental dinâmica. A vitória eleitoral de Lacerda permitiria afinal que a UDN chegasse ao poder com possibilidades efetivas de dar cumprimento ao seu programa. No ciclo anterior, a presença daquela agremiação no poder, além de efêmera, se fizera através de lideranças não plenamente identificadas com seu ideário (Governo Café Filho, da morte de Getúlio Vargas em agosto de 1954 a novembro de 1955; e eleição de Jânio Quadros, que governou alguns meses de 1961, renunciando e provocando a crise que acabaria levando à derrubada de Goulart em março de 1964).

Consumado o afastamento de Goulart, entretanto, a Revolução de 1964 encontra dinâmica própria. Aos poucos assume como tarefa primordial a modernização econômica do País, adiando para período cada vez mais dilatado a prática democrática. O primeiro período presidencial exercido em seu nome (Castelo Branco) acabou durando três anos, isto é, não se resumindo ao término do mandato de Jânio Quadros, transitoriamente transferido a Goulart. As eleições de 1965 foram mantidas, mas apenas para governos estaduais. À derrota governamental em importantes unidades da Federação seguiu-se a dissolução dos partidos políticos. Promulgou-se nova Constituição em 1967, virtualmente revogada pelo AI-5 (Ato Institucional número cinco), decretado em dezembro de 1968. A imprensa e os meios de comunicação foram submetidos ao controle oficial. Consagra-se o princípio da eleição indireta dos mandatários dos Executivos Federal e Estaduais. E assim emergiu plenamente nova forma de autoritarismo, insuspeitado quando da eclosão do movimento.

O novo surto autoritário não era certamente da mesma índole do Castilhismo. Este formulou-se na fase inicial da República, implantou-se firmemente no Rio Grande do Sul, e acabaria transplantado ao plano nacional por Getúlio Vargas. Vargas acresceria ao Castilhismo a dimensão modernizadora. De certa forma, a Revolução de 1964 incorpora essa dimensão modernizadora, mas está longe de pretender, como o Castilhismo getulista, constituir-se em alternativa para o sistema representativo. A Revolução de 1964 manteria o Parlamento, tolerando o crescimento da oposição. Ainda mais: assumindo o poder em 1974, o seu quarto mandatário, General Ernesto Geisel, que ocupara postos importantes no primeiro Governo (Castelo Branco), proclama que o projeto revolucionário não consiste apenas na modernização econômica em curso, devendo completar-se pela consolidação da Democracia. Ao fim de seu Governo (1978) revoga-se o AI-5. O novo Presidente (João Figueiredo) realiza a anistia e dá início à reforma partidária de 1980. A liberdade de imprensa é restaurada em sua plenitude, seguindo-se a aceitação das escolhas de um político civil (Tancredo Neves) para completar a denominada abertura política.

O ciclo de reencontro do Movimento de 1964 com a bandeira da plena instauração democrática – e que, naquela época, ainda se entendia como a eliminação do Getulismo e a vitória do Udenismo – qualquer que seja o seu desfecho, demonstra que o autoritarismo do período 1964/1978 não se identifica com as

formas tradicionais do autoritarismo brasileiro, as mais importantes das quais são o conservadorismo (ou tradicionalismo) católico e o castilhismo. Ambos correspondem a uma recusa do sistema representativo, além de que não acalentavam nenhum projeto de modernização econômica. Na matéria, a proposta mais expressiva correspondia ao corporativismo, que não deixava de ser uma recusa da sociedade industrial.

O projeto de modernização econômica gestou-se no seio do Estado Novo, foi retomado no segundo Governo Vargas (sobretudo através da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, de que resultaria a criação do BNDE – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico) e apropriado pelo Governo Kubitschek (1956/1960), contando com a mais ferrenha oposição da UDN. Durante o período Jânio Quadros – João Goulart (1961/março de 1964) seria inteiramente abandonado, o que retira a possibilidade de considerar-se que a Revolução de 1964 a ele teria aderido por uma questão de inércia, já que não o encontrara em pleno curso. Tampouco se pode sugerir que a nova liderança militar, chegando ao poder, tivesse “descoberto” as verdades do Getulismo – e que, à época, eram muito mais do chamado “Pessedismo” que do braço trabalhista do mesmo Getulismo, agora sob a liderança de Goulart – e as limitações do Udenismo, que era afinal a sua verdadeira base de sustentação política.

Os rumos seguidos pela Revolução de 1964 são reveladores da presença de forças sociais poderosas, visceralmente empenhadas na criação da sociedade industrial. O sucesso alcançado por esse projeto serve também para evidenciá-lo. Nesta oportunidade, não desejaríamos encaminhar nossa investigação no sentido da identificação de tais forças sociais – o que, de certa forma, vem sendo efetivado pelos estudiosos do Estado Patrimonial¹ – mas de sugerir que essa nova versão do autoritarismo tem antecedentes doutrinários no pensamento político brasileiro representado, sobretudo, pela obra de Oliveira Vianna.

Oliveira Vianna nunca formulou plataforma de industrialização do País como instrumento adequado à formação do mercado nacional único e de classes sociais diferenciadas, meio hábil, portanto, para a consecução do seu projeto de liquidação da sociedade clânica tradicional. Essa plataforma seria elaborada pela elite técnica, aglutinada em torno do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico nos anos cinqüenta, que o Governo Jânio-Goulart não conseguiu extinguir, sendo ressuscitada pelo Ministro Roberto Campos no primeiro Governo da Revolução de 64. Contudo, a obra doutrinária de Oliveira Vianna, retomada pela Escola Superior de Guerra, dava foros teóricos à convicção sugerida pela prática do sistema representativo após 1945: não é possível realizar qualquer reforma no País se depender do Parlamento. Este guardara ciosamente em suas gavetas, naquele período, muitas leis consideradas essenciais. Assim, a minimização do papel do Congresso tornava-se requisito essencial para o desencadeamento do processo modernizador.

As doutrinas de Oliveira Vianna tinham a vantagem adicional de que não se resumiam a considerar o autoritarismo como forma ideal permanente, mas apenas expediente transitório. A experiência do Estado Novo comprovava que a manutenção por prazos indefinidos do governo autoritário tampouco assegura a estabilidade política.

As doutrinas de Oliveira Vianna tinham, entretanto, um defeito capital: a subestimação dos institutos do sistema representativo, que no seu horizonte intelectual pareciam resumir-se à fracassada experiência brasileira. Por isto, do conjunto da pregação de Rui Barbosa retiraria apenas o reconhecimento do papel do Poder Judiciário na implantação e consolidação das liberdades civis (*Instituições políticas brasileiras*, Metodologia do Direito Público, capítulo XII). Eximiu-se da tarefa de criticar o liberalismo do período republicano à luz da própria doutrina liberal em sua evolução.

O que se perdeu na prática liberal brasileira foi a doutrina da representação de interesses. Se os interesses são diferenciados, não se trata de averiguar tecnocraticamente, de forma centralizada, que interesses (mais explicitamente: de que segmentos sociais) vamos erigir em *interesse nacional*. Isto só é possível mediante a livre disputa entre facções. Aos partidos políticos compete circunscrever a massa de interesses a reduzido número de vetores e, em nome destes, disputar a preferência do eleitorado. No Brasil republicano, tudo se resume a Governo e Oposição. A força dessa dicotomia vem sendo plenamente ratificada, pelos percalços do período de abertura política subsequente à morte de Tancredo Neves. A Assembléia Constituinte não deu de fato qualquer passo efetivo no sentido de facilitar a aglutinação de nossas correntes de opinião em partidos políticos, recusando frontalmente o voto distrital, mantendo o sistema proporcional e criando toda sorte de facilidades à organização de agremiações políticas, nutrido assim um fracionamento que serve apenas para sustentar a crônica instabilidade.

A missão da intelectualidade não é certamente sobrepor-se à classe política e alimentar ilusões quanto às virtualidades do iluminismo. O processo histórico tem seu curso qualquer que seja o vigor da intelectualidade respectiva. A circunstância não nos desobriga do esforço de recuperar as tradições culturais do País, buscando tornar inteligíveis as linhas segundo as quais se desenvolve o curso real. E, neste, a linhagem representada por Oliveira Vianna voltou certamente a ocupar lugar de primeiro plano. Cumpre,

assim, reconhecer que se trata de tradição das mais fortes e arraigadas, remontando ao Marquês de Pombal. Corresponde, portanto, a uma das formas essenciais de nossa maneira de ser. Parecendo insuperável, nosso voto seria no sentido de que o afã modernizador se completasse pela incorporação plena do ideário do sistema representativo, desde que corresponde à maior realização da Humanidade no plano da convivência social ▯

¹ *A versão mais importante das doutrinas que caracterizam o Estado brasileiro como Estado Patrimonial é devida a Simon Schwartzman, São Paulo e o Estado Nacional, São Paulo, Ditei, 1975.*